



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5315, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.825,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2493, 23 de novembro de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.008	Participação no consórcio Codevar	
Elemento	4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Transferê	1.825,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.825,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.008	Participação no consórcio Codevar	
Elemento	3.3.71.70.00	Equipamentos e Material Permanente - Transferê	1.825,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.825,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5316, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação de "Parklets", aprovado pela Lei nº 2520, de 03 de março de 2022, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

Considerando o requerimento protocolado sob o número 124, de 09 de março de 2022, de autoria do Sr. Roberto Henrique Garcia, sócio proprietário da empresa Padaria Café & Cia, CNPJ nº 29.637.291/0001-05, situada na Rua Herculano do Livramento nº 336, atestando o preenchimento dos requisitos previstos na Legislação;

Considerando que "Parklets" se trata de ampliação do passeio público por meio da implantação de plataforma removível sobre leito carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas, cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos e outros mobiliários, com função de recreação ou de manifestações artísticas;

Considerando que os "Parklets" foram inseridos, regulados aprovados Lei Municipal nº 2520, de 03 de março de 2022;

Considerando que sua instalação no leito carroçável depende de autorização do Chefe do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a empresa Padaria Café & Cia, CNPJ nº 29.637.291/0001-05, situada na Rua Herculano do Livramento nº 336, nos moldes do projeto aprovado pelo Departamento Municipal de Trânsito, seguindo os padrões estabelecidos e instituído pela Lei Municipal nº 2520, de 03 de março de 2022.

§ 1º A implantação do projeto "Parklets" fica condicionada ao acompanhamento e fiscalização do Departamento Municipal de Trânsito, que anotarás em registro próprio as irregularidades apuradas.

§ 2º O acompanhamento e fiscalização que se refere o parágrafo anterior deverão compreender não só a implantação do projeto "Parklets" no leito carroçável, mas também ao atendimento dos limites máximos de espaços ocupados na via pública e sua periódica manutenção e preservação estrutural.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

§ 3º O custo de execução do projeto "Parklets" é de inteira responsabilidade do solicitante, ficando vedada sua utilização para fins privativos, visto se tratar de estrutura de uso público, de livre acesso aos cidadãos.

§ 4º Ocorrendo irregularidades na implantação do projeto "Parklets" ou na sua utilização diária, o Departamento Municipal de Trânsito, responsável pelo acompanhamento do projeto, determinará ao proponente imediatas providências na regularização das falhas constatadas, sob pena de revogação do ato autorizativo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 10 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022, COM A EMPRESA WAY – ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO COM CRIANÇAS E IDOSOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE VISTA ALEGRE DO ALTO EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 14 DE MARÇO DE 2022 À 13 DE MARÇO DE 2023, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 42.480,00, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.104/2022, PREGÃO Nº 03/2022. DATA DE 10 DE MARÇO DE 2022.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022, COM A EMPRESA ANIELY GRACIANO COSTA 42450984810, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO COM CRIANÇAS E IDOSOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE VISTA ALEGRE DO ALTO EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 14 DE MARÇO DE 2022 À 13 DE MARÇO DE 2023, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 39.960,00, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.104/2022, PREGÃO Nº 03/2022. DATA DE 10 DE MARÇO DE 2022.